



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão da Diretoria em 14 de outubro de 2002, aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros Federais presentes na 170ª Sessão Plenária, realizada no dia 15 de outubro de 2002, resolve: Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Biologia para o exercício de 2002, conforme abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RECEITAS	DESPESAS	
Rec. Correntes	630.000,00	Desp. Correntes 776.000,00
Rec. de Capital	238.000,00	Desp. de Capital 92.000,00
TOTAL	868.000,00	868.000,00

NOEMY YAMAGUSHI TOMITA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 521/2002)

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e o Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: Homologar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região (CRN-5), para o exercício de 2002, na forma do resumo abaixo:

CRN-5 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receitas Correntes 277.500,00	Despesas Correntes 277.000,00
Receitas de Capital 1.500,00	Despesas de Capital 2.000,00
T O T A L 279.000,00	T O T A L 279.000,00

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

(Of. El. nº 50/2002)

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e o Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: Homologar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região (CRN-7), para o exercício de 2002, na forma do resumo abaixo:

CRN-7 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receitas Correntes 220.200,00	Despesas Correntes 195.356,86
Receitas de Capital -----	Despesas de Capital 24.843,14
T O T A L 220.200,00	T O T A L 220.200,00

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

(Of. El. nº 51/2002)

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e o Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: Aprovar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), para o exercício de 2002, na forma do resumo abaixo:

CFN - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receitas Correntes 1.400.000,00	Despesas Correntes 1.210.000,00
Receitas de Capital 200.000,00	Despesas de Capital 390.000,00
T O T A L 1.600.000,00	T O T A L 1.600.000,00

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

(Of. El. nº 52/2002)

Em qual Diário VOCÊ poderá encontrar a matéria de seu interesse?

DIÁRIO OFICIAL Seção 1

Destinada à publicação de Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e outros atos normativos de interesse geral.

Seção 2

Destinada à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal.

Seção 3

Destinada à publicação de Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais.

Saiba
Aqui!

DIÁRIO DA JUSTIÇA Seção 1

Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Seção 2

Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Regionais Federais e do Boletim da Justiça Federal - Seção Judiciária do DF.

Seção 3

Destinada à publicação dos atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), Tribunal Regional Eleitoral (DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF.

